



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, infraestrutura de hospedagem, manutenção, segurança dos serviços, implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico na utilização das soluções de TI.

Processo Administrativo nº **34119/2024**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza uma importante etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor termo de referência.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação pública, modelada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, adota o regime de licitação conjunta entre a Administração Direta do Município de Ourinhos e o Instituto de Previdência dos Município de Ourinhos (IPMO). Pautada na cooperação Inter administrativa e visando à máxima otimização dos recursos públicos, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) de forma compartilhada fundamenta-se nos princípios constitucionais da eficiência, da supremacia do interesse público e, primordialmente, da economicidade, assegurando uma modelagem técnica robusta e vantajosa para ambas as entidades.



O IPMO, embora dotado de autonomia administrativa e financeira, não opera em um vácuo institucional. Existe uma interdependência entre o fluxo de dados de pessoal da Prefeitura Municipal (geradora dos históricos funcionais, averbações de tempo de serviço e recolhimentos previdenciários) e a atividade-fim desta Autarquia (concessão, manutenção e auditoria de benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões).

A opção por uma solução tecnológica integrada de ERP (Enterprise Resource Planning), que contemple simultaneamente as demandas da Administração Direta, e do IPMO, justifica-se tecnicamente pela eliminação da complexidade de customização de interfaces e modos de comunicação que seriam imperativas caso as instituições adotassem plataformas distintas. A contratação isolada pelo IPMO ensejaria o risco iminente de incompatibilidade sistêmica, gerando custos adicionais severos de integração de dados e manutenção de softwares, configurando evidente danos ao erário por fragmentação tecnológica.

Portanto, a centralização do ecossistema administrativo assegura a integridade dos dados previdenciários desde a sua origem até o seu destino final (inativos e pensionistas do IPMO), garantindo a unicidade de protocolos quando necessário, a padronização das estruturas de dados e a segurança jurídica necessária para a instrução dos processos de aposentadoria que serão, posteriormente, submetidos à homologação do Tribunal de Contas.

Neste contexto, a contratação dos sistemas de gestão pública integra um esforço contínuo da administração municipal para promover a inovação na gestão pública, aperfeiçoar os processos administrativos e garantir o melhor atendimento à população. A modernização dos sistemas administrativos não é apenas uma questão de adequação à legislação, mas uma ação essencial para atender às expectativas da sociedade por uma gestão pública mais eficiente, transparente e orientada para resultados.

A necessidade de contratação de solução de ERP pelo IPMO justifica-se pela urgência na centralização das áreas de contabilidade, finanças, compras, patrimônio e atendimento ao cidadão em um único ecossistema tecnológico. Esta unificação é indispensável para garantir a padronização das rotinas administrativas e consolidar uma visão global e eficiente da gestão de recursos e custos operacionais, mitigando, simultaneamente, um gargalo operacional crítico: a coexistência de fluxos procedimentais híbridos. Atualmente, enquanto a Prefeitura de Ourinhos opera em meio eletrônico, o IPMO mantém processos em formato físico, o que compromete a agilidade e a integração dos



dados.

Adicionalmente, a contratação é fundamentada na obrigatoriedade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), instituído pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. A norma impõe a unificação dos padrões de contabilidade e execução orçamentária entre os entes federativos, tornando imperativa a adoção de um sistema que assegure a conformidade técnica e a interoperabilidade necessárias ao controle efetivo da gestão pública.

Este cenário rudimentar impõe aos servidores desta Autarquia a necessidade de impressão, transporte físico de malotes e anexação manual de documentos digitais aos autos em papel, rotina que gera retrabalho, eleva o tempo de resposta ao segurado, incrementa o risco de extravio de documentos vitais e retarda a concessão de direitos fundamentais dos servidores municipais.

O interesse público primordial do IPMO nesta contratação repousa, portanto, na garantia do atendimento célere, transparente e seguro ao segurado. A implementação de uma plataforma única (ERP), em nuvem e tramitação puramente digital compartilhada com a Prefeitura, visando atingir os seguintes objetivos específicos da autarquia:

- **Acesso Remoto Seguro e Granular (Segregação de Funções):**  
Estabelecimento de níveis de permissão estritos para que os técnicos previdenciários e gestores do IPMO acessem prontuários funcionais auditáveis, preservando os dados sensíveis dos segurados em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- **Transparência Preventiva e Redução de Erros:** Mitigação de erros de cálculo previdenciário e problemas documentais mediante o uso de relatórios gerenciais automatizados e painéis de controle (dashboards) que identificam em qual setor ou órgão a demanda do segurado encontra-se retida.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos descritos neste instrumento visam determinar as condições indispensáveis para que a solução Contratada atenda aos objetivos da Administração. Eles orientam e delimitam a forma como os serviços serão realizados, assegurando que atendam às necessidades e expectativas da contratação.



Como requisito de exigência para esta contratação, as empresas deverão atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/21, bem como as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

Os serviços prestados serão de forma contínua, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento do instituto, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público. Os serviços de Tecnologia da Informação acontecem de forma contínua e as demandas são sempre crescentes. A contratação visa uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do instituto, trazendo os seguintes benefícios: Sistemas profissionais com atendimento às necessidades, suporte de profissionais especializados em cada área, licenças e infraestrutura anexas, softwares básicos e software de acesso remoto; Redução do tempo de atendimento das demandas e aumenta da qualidade na prestação do serviço; Suporte técnico para cada módulo aos servidores e colaboradores das Secretarias; Mão de obra descentralizada, com resoluções de problemas e falhas no sistema de forma mais ágil; Manutenção dos softwares em pleno funcionamento, sendo esse tipo de serviço essencial à Administração Pública.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Em observância aos princípios da eficiência, da busca pela maior vantajosidade para a Administração Pública e da segregação de funções, realizou-se o levantamento das soluções viáveis existentes no mercado que possam suprir a necessidade desta Autarquia. Foram identificadas e avaliadas duas principais rotas de ação, conforme detalhado a seguir:

Efetuada pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada, no qual foi localizado duas soluções, sendo elas:

**Solução 1:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, infraestrutura de hospedagem, manutenção, segurança dos serviços, implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico na utilização das soluções de TI.



**Preço Estimado:** R\$ 150.000,00 com preço estimado do contrato de importação/migração, treinamento e implantação de sistema integrado, licença mensal e suporte técnico e manutenção de 12 (doze) meses de mensalidade.

**Vantagens:** Empresas especializadas em soluções de gestão pública possuem grande experiência e conhecimento na área, o que garante que a solução adotada estará alinhada com as melhores práticas de governança pública, regulamentações específicas e requisitos técnicos exigidos.

**Especialização Técnica e Atualização Legal Imediata:** As empresas consolidadas neste nicho de mercado possuem equipes dedicadas exclusivamente ao acompanhamento da legislação federal, estadual e das normas de auditoria dos Tribunais de Contas. Desse modo, as atualizações sistêmicas decorrentes de inovações legislativas são absorvidas e homologadas pela contratada sem custos adicionais imediatos e dentro dos prazos legais.

**Otimização do Capital Humano:** Transfere-se o ônus do suporte operacional diário, correção de bugs e melhorias de código para o fornecedor. Isso permite que a estrutura administrativa do Instituto permaneça focada em sua atividade-fim (a gestão previdenciária), sem a necessidade de inflar o quadro de pessoal com especialistas em desenvolvimento de software e infraestrutura de rede.

A contratação no modelo de licenciamento com hospedagem inclusa elimina a necessidade de o Instituto adquirir, manter e depreciar servidores físicos, centrais de ar-condicionado, geradores e estruturas complexas de Data Centers locais.

Empresas especializadas oferecem suporte técnico contínuo, garantindo a solução de problemas rapidamente, o que minimiza riscos de interrupções nos serviços essenciais. A manutenção do sistema é de responsabilidade da empresa fornecedora, o que economiza em mão de obra técnica de TI para o Instituto, em investimentos em capacitações e especializações necessárias às equipes desenvolvedoras de sistemas, analistas de requisitos, designers, programadores, engenheiros de software, testadores, gerenciadores de projetos, especialistas em segurança da informação, DevOps, suportes técnicos, entre outras economias, como gestores, alocações, plantões, etc.

Empresas especializadas frequentemente têm um foco rigoroso no cumprimento das leis e regulamentos, o que é crucial para sistemas que envolvem gestão tributária, administração financeira, compras públicas, entre outros.



**Desvantagens:** Dependência de Fornecedor Externo: A operação dos serviços fica adstrita à execução contratual de um terceiro. O risco é mitigado mediante cláusulas contratuais rigorosas no Edital e no Termo de Referência que regulamentem a transição e a propriedade integral da base de dados (em formato aberto e auditável), garantindo que, ao fim do contrato, o IPMO retenha 100% das suas informações.

**Custos Contínuos de Manutenção:** Ao contrário de uma solução própria, o licenciamento gera despesas correntes contínuas e recorrentes de caráter orçamentário. **Mitigação:** o planejamento plurianual assegura a previsibilidade orçamentária, compensada pela economia com a ausência de investimentos em hardware e mão de obra interna de TI.

### **Solução 2:** Desenvolvimento Interno de Sistema com Equipe de Desenvolvimento

**Preço Estimado:** Dificuldade em realizar estimativa de valores em função da complexidade dos sistemas e de não existir atualmente no Instituto equipe técnica com foco no desenvolvimento de sistemas, projetos de softwares, levantamentos de requisitos, etc., não sendo possível estimar tempo e dispêndio necessários.

**Vantagens:** Total Controle sobre o Sistema e os Dados. A principal vantagem de desenvolver um sistema internamente é o controle completo sobre a personalização do software, integrações e a segurança dos dados. **Customização Total:** O sistema pode ser adaptado às necessidades específicas do Instituto.

**Propriedade Intelectual e Autonomia Absoluta:** O código-fonte seria de propriedade exclusiva da Administração Pública, garantindo independência total frente a fornecedores privados e liberdade para alterações estruturais a qualquer tempo, sem custos de licenciamento de terceiros.

**Desvantagens:** O desenvolvimento de um sistema interno exige uma equipe de TI altamente especializada para ser desenvolvido, podendo ser dispendioso em termos de tempo e recursos para o desenvolvimento e para as manutenções e as atualizações constantes, gerando alto custo ao Instituto para manter os sistemas disponíveis e atualizados, equipes de treinamento, de suporte, de desenvolvimento, etc.

Após a análise comparativa e econômica das alternativas, conclui-se que a Solução 1 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública) apresenta-se como a opção viável, vantajosa e



oportuna para a Administração.

Diferente dos contratos de adesão comuns ao mercado privado, a presente contratação reger-se-á pelas cláusulas do Edital e do Termo de Referência formulados soberanamente por esta Administração Pública, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Estão previstos instrumentos legais de mitigação de riscos, tais como a exigência de garantias financeiras de execução contratual, aplicação de sanções administrativas e multas rescisórias em caso de inadequação técnica, além da previsão de níveis mínimos de serviço (Service Level Agreement - SLA) fiscalizados mensalmente.

A adoção do modelo de computação em nuvem (cloud computing) atende aos padrões contemporâneos de governança digital, eficiência e sustentabilidade. Para resguardar a segurança dos dados, o Termo de Referência exigirá de forma expressa que as proponentes apresentem conformidade estrita com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), incluindo políticas rígidas de controle de acesso, anonimização quando cabível, trilhas de auditoria imutáveis e armazenamento em território nacional, transferindo a responsabilidade civil e técnica pela segurança digital ao parceiro privado.

A opção pela contratação do direito de uso (Solução 1) permite ao IPMO direcionar sua força de trabalho qualificada e seus recursos orçamentários diretamente para a excelência na concessão e manutenção dos benefícios previdenciários dos servidores municipais, alcançando o melhor resultado com o menor gasto público possível.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução necessária para o pleno atendimento da demanda do Instituto consiste na implantação, operação e manutenção do ERP, dimensionado para integrar as áreas administrativas, garantindo a eficiência operacional, a eliminação de processos manuais e a precisão no fluxo de informações.

Visto que o Instituto não possui corpo técnico para o desenvolvimento de soluções próprias, a solução como um todo foi estruturada sob o modelo de contratação integrada de serviços de tecnologia, englobando elementos que serão diretamente contratados e a necessária integração com o ecossistema administrativo já existente, sendo possível exportar e importar dados de maneira facilitada.

#### **Elementos Integrantes da Solução Objeto desta Contratação**



Para que a solução gere os resultados esperados, os seguintes elementos deverão ser fornecidos pela futura contratada de forma integrada:

Licenciamento e Módulos do Sistema: Disponibilização de licenças de uso do ERP, cobrindo os módulos de

- **Transparência:** Portal de Transparência e Acesso à Informação.
- **Gestão de processos:** Atendimento ao cidadão, controle de processos, Tramitação eletrônica de documentos e protocolos.
- **Finanças:** Administração Orçamentária e Financeira.
- **Patrimônio:** aquisições públicas, estoque, patrimônio e suprimentos

**Infraestrutura e Segurança da Informação:** Hospedagem da solução em ambiente de nuvem, sendo a contratada responsável pela segurança lógica e física dos dados, alta disponibilidade, rotinas automatizadas de backup e proteção contra invasões.

**Serviços de Implantação e Transição:** Execução completa da etapa inicial, compreendendo o mapeamento de processos, a migração/conversão do banco de dados histórico do Instituto para a nova plataforma, parametrização e homologação do sistema.

**Capacitação:** Treinamento prático e capacitação técnica para os servidores e gestores envolvidos, garantindo a autonomia na operação.

**Suporte Técnico e Manutenção Evolutiva:** Prestação de suporte técnico contínuo para resolução de incidentes e atualização constante do sistema para acompanhar evoluções tecnológicas, melhorias de regras de negócio e, obrigatoriamente, alterações nas legislações vigentes.

Essa modelagem de solução unificada se justifica porque a fragmentação dos módulos em licitações distintas geraria severos riscos de incompatibilidade tecnológica, problemas de responsabilidade por falhas de integração entre fornecedores diferentes e aumento de custos operacionais. A centralização em um Sistema Integrado garante um fluxo contínuo de informações entre as áreas da Administração, permitindo a otimização de atividades, redução de retrabalho e melhor tempo de resposta às decisões estratégicas do Instituto e aos segurados.

### **Da modalidade de licitação “Pregão” no formato “eletrônico”**



A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão devem seguir o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da mesma norma, ou seja, seguir as fases: preparatória; de divulgação de edital de licitação; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Como se verifica o objeto da presente contratação tem a natureza de serviço comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021 que diz: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Assim, temos que a modalidade adequada para o processamento da licitação é por meio do pregão na sua forma eletrônica, uma vez que o art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob esta forma.

### **Do critério de julgamento “menor preço”**

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o pregão, enquanto modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de



contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “menor preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos refletem as necessidades básicas para aquisição de licença de software, seus devidos treinamentos e capacitações.

A Conversão dos dados e Implantação, trata-se da instalação e deverá ser realizada em procedimento único, com cobrança única, após a finalização dos serviços.

Sobre o item Licença de uso e Manutenção, refere-se a cobrança mensal pelo licenciamento e locação do software, manutenção e suporte, o que resulta em 12 (doze) parcelas anuais.

No tocante ao item Treinamento dos usuários, foi estimado cerca de 10 (dez) usuários a serem treinados, com um período médio de 20 (vinte) horas de treinamento e capacitação para operar o sistema de protocolo.

O Treinamento no período de Conversão dos dados e Implantação, não será cobrado em outro item, integrando o preço da fase.

Treinamento programado dos módulos, fará parte de uma cadeia de visitas com horas técnicas programadas, ao longo da vigência do contrato, onde os usuários chaves programarão junto ao setor competente da Contratada, visitas presenciais com profissionais amplamente capacitados, com o objetivo de elucidar dúvidas, promover melhorias na operação e sugerir novas funcionalidades.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 139.421,50 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao período



de execução de 7 (sete) meses previstos para o exercício de 2026.

<b>ESTUDO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O ANO DE 2026</b>			
<b>OBJETO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>JUN A DEZ</b>
<b>Licença de uso e manutenção – Módulo</b> Administração Orçamentária e Financeira	7	R\$ 3.702,90	R\$ 25.920,30
<b>Conversão de dados, implantação e</b> <b>Treinamento – Módulo</b> Administração Orçamentária e Financeira	1	R\$ 2.598,04	R\$ 2.598,04
<b>Licença de uso e manutenção – Módulo</b> Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Suprimentos – IPMO	7	R\$ 3.737,23	R\$ 26.160,61
<b>Conversão de dados, implantação e</b> <b>Treinamento – Módulo</b> Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Suprimentos – IPMO	1	R\$ 2.605,88	R\$ 2.605,88
<b>Licença de uso e manutenção – Módulo</b> Portal de Transparência e Acesso à Informação	7	R\$ 4.418,68	R\$ 30.930,76
<b>Conversão de dados, implantação e</b> <b>Treinamento – Módulo</b> Portal de Transparência e Acesso à Informação	1	R\$ 2.193,41	R\$ 2.193,41
<b>Licença de uso e manutenção – Módulo</b> Atendimento ao Cidadão e Controle de Processos e Tramitação Eletrônica de Documentos, Controle de Processos e Protocolo.	7	R\$ 3.900,00	R\$ 27.300,00
<b>Conversão de dados, implantação e</b> <b>Treinamento – Módulo</b> Atendimento ao Cidadão e Controle de Processos e Tramitação Eletrônica de Documentos, Controle de Processos e Protocolo.	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
<b>Horas Técnicas Programadas e Atualização</b>	50	R\$ 278,25	R\$ 13.912,50
<b>VALOR ESTIMADO</b>			<b>R\$ 139.421,50</b>

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO VALOR DO OBJETO**

Analisada a viabilidade técnica e econômica de um eventual parcelamento do objeto, opta-se pelo não parcelamento, adotando-se a contratação por Lote Único.

A divisão da solução em itens autônomos ou licitações separadas (como licitar individualmente os módulos do sistema, o armazenamento em nuvem ou o suporte técnico) é tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa. Por se tratar de um Sistema de Gestão Pública Integrado, a fragmentação entre diferentes fornecedores comprometeria a integridade, a interoperabilidade e a segurança dos dados, gerando incompatibilidade técnica e risco de descontinuidade dos serviços públicos. Ademais, a contratação de um fornecedor único garante a padronização da solução e centraliza a responsabilidade técnica



pela implantação, suporte e manutenção, evitando conflitos de competência entre empresas distintas e otimizando a gestão contratual.

Ressalta-se que, embora o objeto seja indivisível para fins de licitação, a execução financeira seguirá a lógica do serviço efetivamente entregue: o valor da implantação/conversão será pago integralmente após a sua conclusão e aceite definitivo, enquanto os valores de licença de uso, armazenamento, manutenção e suporte técnico serão adimplidos em parcelas mensais, dentro do período contratual de 12 (doze) meses.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Verificou-se que a presente contratação possui interdependência com a infraestrutura tecnológica já existente no órgão, tais como os contratos vigentes de fornecimento de internet banda larga e a disponibilidade dos computadores da instituição, necessários para o acesso e operação do sistema.

Esclarece-se que tais relações não geram impactos negativos no cronograma e que, no presente momento, não existem em andamento novas solicitações ou processos de contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento ou que exijam novos dispêndios financeiros por parte deste Instituto, visto que a estrutura atual é autossuficiente para suportar a solução proposta.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação do Sistema de Gestão Pública Integrado (ERP) alinha-se estritamente com os objetivos principais do Instituto de Previdência, visto que a execução de praticamente todas as políticas públicas municipais demanda a utilização dos sistemas de gestão objeto deste certame. Ademais, a medida encontra-se em perfeita consonância com os instrumentos de planejamento municipal estabelecidos no artigo 165 da Constituição Federal.

Sob a ótica do planejamento administrativo e financeiro, a referida contratação foi devidamente provisionada no Plano de Contratações Anual (PCA), sob o registro nº 05591313000185-0-000001/2026. Para o exercício de 2026, o valor estimado para a execução dos serviços pelo período de 7 (sete) meses é de R\$ 139.421,50 (cento e trinta e



nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

### **Objetivos Estratégicos da Contratação**

Os sistemas de gestão pública proporcionam automação de processos, integração de dados e padronização de procedimentos, o que resulta em uma gestão mais eficiente e ágil. A redução de atividades manuais e a eliminação de retrabalho contribuem diretamente para a otimização do tempo e dos recursos, permitindo que os servidores se concentrem em atividades finalísticas e de maior valor agregado.

**Aprimoramento da Transparência e Governança:** A implementação de sistemas de gestão permite maior controle e rastreabilidade das informações, garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos e facilitando o acesso dos cidadãos às informações de interesse público.

**Atendimento às Demandas da Sociedade:** A modernização dos sistemas de gestão é uma resposta às crescentes demandas da sociedade por serviços públicos mais eficazes, acessíveis e alinhados com as expectativas do cidadão. A melhoria na qualidade e na disponibilidade dos serviços prestados contribui para a satisfação do usuário e para a construção de uma imagem positiva da administração pública.

**Conformidade Legal e Normativa:** A contratação do sistema está em estrita conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes. A atualização e a robustez dos sistemas são necessárias para garantir o cumprimento das normas vigentes, evitar penalidades e mitigar riscos de irregularidades ou inconformidades na gestão pública.

### **Objetivos Setoriais da Contratação**

**Atendimento ao Cidadão, Controle de Processos e Tramitação Eletrônica de Documentos**

**Objetivo:** Implantar um sistema integrado para o atendimento ao cidadão e controle dos processos administrativos eletrônicos e físicos, com funcionalidades para abertura de solicitações e acompanhamento digital da resolução. Adotar um sistema de tramitação inteiramente eletrônica de documentos para agilizar o fluxo de processos internos e garantir a segurança e a rastreabilidade das informações.



### **Resultados Pretendidos:**

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**

A automação das rotinas de protocolo, distribuição, triagem e tramitação física de documentos reduzirá drasticamente o tempo gasto pelos servidores em atividades operacionais burocráticas e manuais. Com a eliminação do retrabalho e a centralização das informações em ambiente digital, a força de trabalho será realocada e otimizada para atuar na análise qualificada de processos, fiscalização e atendimento direto ao público, aumentando a produtividade global do setor sem a necessidade de novas contratações de pessoal.

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Economicidade Direta:**

A transição do modelo físico para a tramitação eletrônica de documentos gerará uma redução estrutural e mensurável no consumo de insumos de escritório, tais como papel, toners de impressão, pastas suspensas e materiais de arquivo. Adicionalmente, haverá diminuição nos custos logísticos de transporte interno de malotes e correspondências, além de otimizar o espaço físico das repartições públicas antes destinado ao arquivamento de volumes em papel, convertendo a redução do consumo de materiais em economia financeira real e sustentabilidade ambiental.

**Impacto no Atendimento ao Cidadão:**

Melhoria significativa na comunicação com o usuário através de canais digitais de autoatendimento, reduzindo filas presenciais, diminuindo o tempo de resposta às demandas da sociedade e garantindo total transparência e rastreabilidade externa sobre o andamento dos processos administrativos.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Considerando que a presente contratação visa à substituição do atual Sistema de Gestão Pública Integrado por uma nova solução, e com o objetivo de garantir a transição harmônica, a segurança jurídica e a continuidade dos serviços públicos prestados por este Instituto, foram mapeadas as seguintes providências preparatórias e antecedentes à assinatura e execução do contrato:

### **Elaboração e Atualização de Normativas Internas:**

Antes do início da execução contratual, a Administração promoverá a revisão e a



publicação de atos normativos internos (portarias/instruções normativas) que regulamentem o uso do novo sistema de gestão. Essas normas definirão a nova rotina de trabalho, os fluxos administrativos adequados à nova ferramenta e a política de responsabilidade dos usuários.

#### **Política de Segurança da Informação e Adequação à LGPD:**

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o setor técnico previdenciário do Instituto instituirá, previamente à implantação do software, uma matriz de gestão de acessos e perfis de usuários. Serão criadas regras claras quanto ao sigilo e tratamento de dados sensíveis dos segurados e beneficiários, estabelecendo os níveis de autorização para cada servidor e salvaguardando os pilares da Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade da informação desde o primeiro dia de operação.

#### **Planejamento de Treinamento e Capacitação dos Servidores:**

Será estruturado um cronograma preliminar de capacitação para o corpo técnico e administrativo do Instituto. Este treinamento, a ser ministrado pela Contratada imediatamente após a assinatura do contrato e antes da virada definitiva do sistema, garantirá que os servidores públicos estejam aptos a operar a plataforma e cientes dos novos procedimentos de segurança e governança de dados, evitando a ociosidade do sistema ou o pagamento de mensalidades sem a devida contraprestação efetiva do serviço.

#### **Planejamento para a Migração de Dados e Infraestrutura:**

O setor de TI do Instituto, em conjunto com os responsáveis pelo sistema atual, realizará o levantamento e o saneamento prévio da base de dados existente, preparando os arquivos de backup e definindo o cronograma de migração para que a nova Contratada receba as informações estruturadas, minimizando o risco de interrupção ou perda de dados históricos do regime próprio de previdência social.

## **12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de um sistema de gestão pública integrada (ERP) pela municipalidade visa não apenas à modernização da Administração Pública, mas também à promoção de práticas mais sustentáveis e à minimização dos impactos ambientais. A seguir, apresentamos uma análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes dessa contratação e as respectivas medidas mitigadoras, de acordo com os requisitos legais estabelecidos pelo art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021 e o inciso XII do art.



6º do Decreto Municipal nº 7.731/2023.

### **Digitalização e Redução do Uso de Papel**

- **Sistema 100% Digital:** Um dos principais objetivos do sistema ERP será sempre que possível utiliza o processo administrativo digital, incluindo a tramitação de documentos e a gestão de demandas, eliminando a necessidade do uso de papel, bem como o trânsito físico de documentos por pessoas e veículos. A transição para um modelo totalmente digital contribuirá para a redução do impacto ambiental relacionado ao consumo de papel e à geração de resíduos. Implicando economia ao Órgão Público.
- **Redução da Impressão de Documentos:** O uso de soluções digitais permitirá que o Instituto minimize a impressão de documentos, contribuindo para a redução de consumo de papel e produtos químicos associados ao processo de impressão (tinta, tônner, etc.).

A contratação do sistema ERP atenderá plenamente aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.731/2023, que preveem a necessidade de considerar os impactos ambientais nas contratações públicas. O órgão comprometer-se-á a adotar práticas e medidas para minimizar esses impactos, contribuindo para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Além disso, a implementação de um sistema ERP totalmente digital está em linha com os esforços globais e locais para reduzir o consumo de recursos naturais, promover a eficiência energética e diminuir a pegada de carbono da administração pública.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por toda análise já realizada sobre a contratação pretendida, entende-se que para o bom andamento, buscando a eficiência administrativa e buscando a economia de recursos no âmbito da boa gestão da administração municipal e ainda preservando os princípios estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública,



contemplando licenças de uso, infraestrutura de hospedagem, manutenção, segurança dos serviços, implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico na utilização das soluções de TI é viável, o qual possui motivação técnica e operacional pela municipalidade, haja vista o acervo tecnológico e de dados para a Gestão do serviço Público e de servidores municipais capacitados para utilização da solução e por fim com viabilidade orçamentária conforme disposição orçamentária preestabelecida e prevista para o exercício atual.

Nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende-se que as informações contidas no presente Estudos Técnicos Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Diante de todo o estudo técnico preliminar realizado, a equipe de planejamento conclui pela VIABILIDADE técnica e operacional da presente contratação. O objeto, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública (compreendendo licenças, infraestrutura de hospedagem, manutenção, segurança, implantação e treinamento), mostra-se essencial e maduro para o atingimento da eficiência administrativa.

Ressalta-se que a presente contratação é realizada de forma conjunta entre este Instituto de Previdência (IPMO) e a Prefeitura Municipal de Ourinhos, tendo a instrução processual sido analisada e revisada e por ambos os entes, o que unifica os requisitos técnicos e consolida a maturidade do projeto para prosseguimento do feito e regular publicação.

Por fim, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 e aos ditames da Lei nº 14.133/2021, declara-se que as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não possuem caráter sigiloso, devendo ser integralmente publicadas e disponibilizadas para livre consulta pública e ampla fiscalização dos interessados.

Ourinhos, 25 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente  
SERGIO ANTONIO CANDIDO  
Data: 25/05/2026 13:52:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Sergio Antônio Cândido

Agente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ourinhos - IPMO



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

Diante das informações **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da contratação.

**RILDO SANTOS**  
**MACHADO:110**  
**60086859**

Assinado de forma digital  
por RILDO SANTOS  
MACHADO:11060086859  
Dados: 2026.05.25  
13:39:19 -03'00'

---

Rildo Santos Machado

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ourinhos - IPMO